



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 385/2022

Guaporé, 10 de outubro de 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste estamos enviando o projeto de lei nº 101/2022, que ALTERA A DENOMINAÇÃO E O OBJETIVO DO EVENTO COMEMORAÇÕES NATALINAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3684/2015, DE 24-12-2015.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 10 de outubro de 2022.

MENSAGEM Nº 101/2022

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 101/2022

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO E O OBJETIVO DO EVENTO COMEMORAÇÕES NATALINAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3684/2015, DE 24-12-2015

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei que ora submetemos à Casa Legislativa, prevê alteração da denominação e do objetivo do evento “Comemorações Natalinas”, constantes no anexo único Lei nº 3684/2015, de 24-12-2015, que estabelece o Calendário de Eventos.

A denominação proposta é **UMA JÓIA DE NATAL**, com o objetivo de promover a decoração natalina, apresentações artístico-culturais, atividades esportivas e educativas, buscando a integração da comunidade guaporense, a valorização da convivência familiar e o estímulo ao turismo e comércio locais.

A nova denominação corroborará com a promoção do empreendedorismo local, com o fomento do turismo, o interesse e estímulo aos visitantes.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 101/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A DENOMINAÇÃO E O OBJETIVO DO EVENTO
COMEMORAÇÕES NATALINAS CONSTANTES NO ANEXO
ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3684/2015, DE 24-12-2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação e o objetivo do evento Comemorações Natalinas, constantes no Anexo Único da Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015, que estabelece o Calendário de Eventos do Município de Guaporé, passando a vigorar como segue:

UMA JÓIA DE NATAL

Entidade Organizadora: (...)

Objetivo: *promover a decoração natalina, apresentações artístico-culturais, atividades esportivas e educativas, buscando a integração da comunidade guaporense, a valorização da convivência familiar e o estímulo ao turismo e comércio locais*

Período de realização: (...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)